



ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS– PGRSU DE JERIQUARA - SP

VOLUME III – PLANO DE GESTÃO



SETEMBRO 2013

APRESENTAÇÃO

Este volume trata-se do segundo relatório previsto no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA e a INTEGRADA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., empresa registrada no CNPJ sob o nº. 07.920.346/0001-57, com sede à Rua Américo Brasiliense, nº. 284, Sl. 134, Ribeirão Preto – SP, coordenado pela Engenheira Ambiental Mayra Mücha, CREA 5062353151, referente a “Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Jeriquara – SP”, segundo contrato nº26/2013, conforme contrato FEHIDRO nº 059/2013, que contempla:

Volume I: A elaboração de um diagnóstico atual dos Resíduos Sólidos do município de Jeriquara, identificando, quantificando e qualificando todas as ações envolvidas com a questão dos RSU, através da tabulação dos dados quantitativos e qualitativos, baseados na Classificação de resíduos Sólidos da ABNT, como por exemplo todo sistema de limpeza, coleta, coleta seletiva, transporte, tratamento e disposição final, assim como programas e projetos implantados no município.

Volume II: O segundo relatório dos trabalhos envolverá estudos e análises dos dados coletados referentes à geração dos RSU bem como a avaliação dos programas e projetos implantados no município.

Volume III: O terceiro e último relatório contemplará as diretrizes básicas para a implantação do Plano de Gestão e Gerenciamento Integrado do município de Jeriquara que possibilitará a sugestão de ações corretivas em programas e projetos implantados, proposta de novos programas e projetos com integração das ações envolvidas, criação de instrumentos de políticas públicas para aperfeiçoamento do sistema em estudo, e implantação de arranjos institucionais que estabeleça as respectivas competências nas áreas em estudo, definindo os agentes e suas responsabilidades.

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	1
CAPÍTULO I – PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JERIQUARA.....	2
CAPÍTULO II - DIRETRIZES GERAIS.....	3
CAPÍTULO III –ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁREAS DE MANEJO LOCAL OU REGIONAL	15
A. LEIS, NORMAS E POSTURAS MUNICIPAIS A SEREM CONSTRUÍDAS.....	17
B. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE (FISCALIZAÇÃO).....	22
C. INSTALAÇÕES	25
D. EQUIPAMENTOS	28
E. COMUNICAÇÃO.....	30
CAPÍTULO IV –METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS	34
CAPÍTULO V – PROGRAMAS E AÇÕES - AGENTES ENVOLVIDOS E PARCERIAS.....	38
CAPÍTULO VI – AGENDAS DE CONTINUIDADE	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47



FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Jiquara

Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559, CEP: 14.450-000

Fone/Fax: (16) 3134 1353

E-mail: prefeitura@jiquara.sp.gov.br

Jiquara, SP

Prefeito Municipal: Sebastião Henrique Dal Piccolo

Vice Prefeito: José Cesar da Silva

COMITÊ DO LIXO 2013

Daniela do Carmo Melo Pinheiro, Eng^a Civil, Secretaria de Obras Engenharia e Planejamento

Alberico Nonato Coelho, vereador, Câmara Municipal

Eurípedes Cardoso, Fiscal Geral, Setor Pátio;

Ismael Donizete Vieira Borges, Encarregado de Compras, Administração

Juliana Sarreta Lucindo, Enfermeira Padrão, Centro de Saúde

Vanessa Rizzati Alves, Diretora Escola, EMEB Prof^a Wanderit V.F.Alves

Andresa Pessoni Liporoni, Secretária da Educação

Jaime Aparecido de Almeida, Encarregado Setor Saúde, Administração.

GRUPO DE SUSTENTAÇÃO 2013

Flavia Derminio, Coordenadora Pedagógica, Emeb Wanderit Victal Ferreira Alves

Prof. Joviana Costa Carvalho Oliveira, Coordenadora Pedagógica, Emeb Dr. Realindo Jachinto Mendonça

Prof.Karita de Oliveira Mendes, Coordenadora Pedagógica, Creche Escola Orfeu Alves Costa

Josiene Remotto Alves Ferreira, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

Bruna Bertanha Tórmena, Terapeuta Ocupacional, CRAS

Erick Cardoso Dos Santos, Facilitador de Oficinas, CRAS

Clestone Donizete Lopes, Informática, Administração

Coordenação

Mayra Mücha, Engenheira Ambiental, Responsável técnica para a elaboração do PGRSU.



CAPÍTULO I – PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JERIQUEARA

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jeriquara é resultado de um processo participativo de discussão envolvendo representantes de órgãos municipais e representantes das diversas atividades produtivas que atuam no município.

Além disso, o município ao publicar este Plano, passa a atender integralmente a exigência estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS para que todos os municípios desenvolvam seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Conforme apontado pelo diagnóstico, a quase totalidade dos resíduos sólidos urbanos gerados no município é encaminhada para o aterro sanitário, sem que haja uma sistemática de medição de cada resíduo, seu gerador – pequeno, médio ou grande – seu volume e potencial de reaproveitamento ou reciclagem.

Segundo mencionado no diagnóstico, na falta de um estudo de caracterização gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, foram utilizados os dados médios da bibliografia de referencia sendo altamente recomendado que se produza este estudo buscando identificar as frações percentuais dos diferentes tipos de resíduos urbanos conforme a tipologia; grau de responsabilização na separação e destinação adequada e perfil do gerador.

A metodologia adotada para o desenvolvimento do Plano de Gestão, apoiou-se no processo participativo, na tomada de decisões coletivas e na sistematização dos resultados.

O desenvolvimento do Plano de Gestão, propriamente dito, ressaltou o planejamento das ações para os resíduos que têm presença mais significativa nas cidades em geral, e também em Jeriquara: os resíduos da construção civil, os resíduos domiciliares úmidos e os resíduos domiciliares secos.

As fases anunciadas para o trabalho e com o processo participativo de sua elaboração, os procedimentos foram:



- Desenvolvimento de diagnóstico e prognóstico participativos;
- Estabelecimento de processo coletivo para discussão e tomada de decisões na equipe técnica;
- Construção das metas;
- Fortalecimento da abordagem multidisciplinar entre os órgãos da administração;
- Desenvolvimento de procedimentos para orientação da ação dos agentes públicos;

O processo de elaboração do Plano de Gestão foi disponibilizado no portal digital da Prefeitura com a finalidade de receber contribuições e consolidar o seu conteúdo¹.

CAPÍTULO II - DIRETRIZES GERAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos introduz a diretriz para a não geração e a redução dos resíduos, para que seja maximizada a reutilização e a reciclagem, de maneira a adotar tratamentos apenas quando necessários e, por final, promover a disposição adequada dos rejeitos. Essa ordem de precedência passou a ser obrigatória.

Os tratamentos de resíduos sem diferenciação são considerados ilegais: eliminam a logística reversa e a responsabilidade compartilhada pela gestão, peças centrais da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O PGRSU toma como diretriz a máxima recuperação de resíduos e a minimização da quantidade de rejeitos levados à disposição final ambientalmente adequada do que couber respectivamente aos agentes públicos e aos agentes privados. Assim, tomando como referencia formulações do Ministério do Meio Ambiente, são adotadas neste PGRSU as seguintes orientações, estratégias e definições:

¹ http://www.jeriquara.sp.gov.br/viewpage.php?page_id=2



A. ORIENTAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS E MINIMIZAÇÃO DOS REJEITOS NA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA:

- Separação rigorosa dos resíduos domiciliares recicláveis na fonte de geração (resíduos secos e úmidos);
- Incentivo à implantação de empreendimentos transformadores de resíduos secos valorizados;
- Segregação dos Resíduos da Construção e Demolição com reutilização ou reciclagem dos resíduos de Classe A (trituráveis) e Classe B (madeiras, plásticos, papel, metais, gesso e outros);
- Segregação dos Resíduos Volumosos (móveis, inservíveis e outros) para reutilização ou reciclagem;
- Segregação rigorosa, na origem, dos Resíduos de Serviços de Saúde (considerando que 75% deles são resíduos comuns);
- Incentivo à implantação da logística reversa, envolvendo redes de revenda e importadores, com o retorno à indústria dos materiais pós-consumo (eletroeletrônicos, embalagens, pneus, lâmpadas fluorescentes, pilhas e outros).

B. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS

1. Promover um Estudo de Caracterização dos Resíduos Domiciliares;
2. Distinção e identificação dos Pequenos, Médios e Grandes geradores visando definir os limites das responsabilidades do Poder Público para com a coleta, transporte, processamento e destinação dos resíduos sólidos domiciliares;
3. Avançar na diferenciação dos resíduos – segregação rigorosa dos resíduos sólidos domiciliares de maneira que não haja mais os resíduos indiferenciados num período breve de tempo;



4. Buscar redução significativa da presença de resíduos orgânicos da coleta convencional nos aterros, para redução da emissão de gases, por meio de encaminhamento para biodigestão, compostagem e outras tecnologias existentes, que respeitem a ordem de prioridades imposta pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

C. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS

1. Implantar rede de áreas de recebimento de materiais recicláveis, EcoPontos, de pequenos geradores;



Figura 1: Layout básico de um EcoPonto

Fonte: Elaboração I&T

2. Estabelecer parcerias para a implantação de rede monitorada e com operadores responsáveis pela gestão, de Locais de Entrega Voluntária – LEV;

3. Valorizar, aperfeiçoar, fortalecer e ampliar as políticas existentes (circuitos de coleta porta a porta; circuitos de coleta em espaços próprios públicos; sistemática de coleta nos EcoPontos; implantação de Locais de Entrega Voluntária – LEV);



4. Atualizar e qualificar o programa de Coleta Seletiva no que se refere à fração dos Resíduos Domiciliares Secos e dos Úmidos;
5. Encaminhamento de 100% dos resíduos coletados para triagem a ser feita em área equipada;
6. A universalização da coleta dos resíduos domiciliares secos, ou seja, torná-la presente em todos os setores de atividade e na totalidade do território da cidade, envolve uma coleta seletiva rigorosa em todos os bairros e a participação dos pequenos e grandes geradores; a implantação da logística reversa no município com postos de recepção dos diferentes materiais nos respectivos revendedores, além da implantação de redes de áreas – Ecopontos e Locais de Entrega Voluntária – LEV – para receber pequenos geradores;
7. Fiscalização rigorosa;
8. Desenvolver programa com redes de recebimento por bacia de captação, apoiado nos Ecopontos e com equacionamento da logística de transporte e destinação eficiente;
9. Implementar o manejo de resíduos secos em programas municipais específicos;
10. Disciplinar as atividades de geradores, transportadores e receptores de RSD Secos;
11. Incentivar iniciativas de economia solidária para o processamento de resíduos secos;
12. Elaboração de estudo sobre a quantidade de catadores existentes no município, tanto residentes como não residentes na cidade, com vistas à confecção de um cadastro que defina potencial dos trabalhadores com relação ao engajamento no programa;
13. Reduzir o volume de RSD Secos em aterro.

Dentre as iniciativas da coleta seletiva, a primeira etapa da destinação dos materiais é um galpão onde se realizará a separação por tipo de material.



O material coletado pelo programa será encaminhado para um galpão pertencente à Prefeitura, onde uma cooperativa irá possuir cessão de uso para a área.

Lá os materiais poderão ser separados na esteira mecânica de triagem elevada. São em torno de 25 tipos de materiais diferentes a ser separado o que necessita de organização do espaço e eficiência. A etapa seguinte é a de enfardamento dos materiais feito por intermédio da prensa, de forma que os fardos serão armazenados em baias, aguardando destinação.

D. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS

1. Desenvolver programa de coleta seletiva de RSD Úmidos em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros), promovendo seu tratamento;
2. Reduzir significativamente o volume de RSD Úmidos em aterro;
3. Promover estudo sobre a viabilidade técnica e econômica de se implantar coleta mecanizada dos resíduos sólidos úmidos;
4. Avaliar técnicas e processos de tratamento biológico em Unidade(s) de Tratamento de Orgânicos buscando uma redução consistente do volume de resíduos úmidos além da produção de composto orgânico
5. Estabelecer regras e procedimentos para as atividades de geradores, transportadores e receptores de RSD Úmidos;
6. Estabelecer regras e procedimentos de segregação nas feiras, varejões e bairros onde se implante a coleta diferenciada de RSD Úmidos;
7. Estruturar e capacitar equipe gerencial específica;
8. Introduzir novas tecnologias para instrumentalização de controle e monitoramento para a fiscalização, agregando tecnologia de informação;



9. Realizar estudo de acondicionamento para coleta em moradias coletivas (condomínios) e expandir conforme aceitação do modelo;
10. Incentivar as instituições de ensino a realizar estudos sobre os temas reaproveitamento e tratamento de resíduos;
11. Introduzir a variável “reduzir a geração de resíduos orgânicos úmidos” por intermédio da educação alimentar e nutricional, para aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício;
12. Revisão do método de cobrança pelo manejo dos RSD e assemelhados;
13. Diferenciação entre pequenos, médios e grandes geradores;
14. Definir o que é responsabilidade pública e o que é responsabilidade privada;
15. Estudar nova frequência da coleta;
16. Implantar a Agenda Ambiental para a Administração Pública;
17. Implementar o manejo de resíduos úmidos em programas;
18. Incentivar a compostagem domiciliar.

F. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

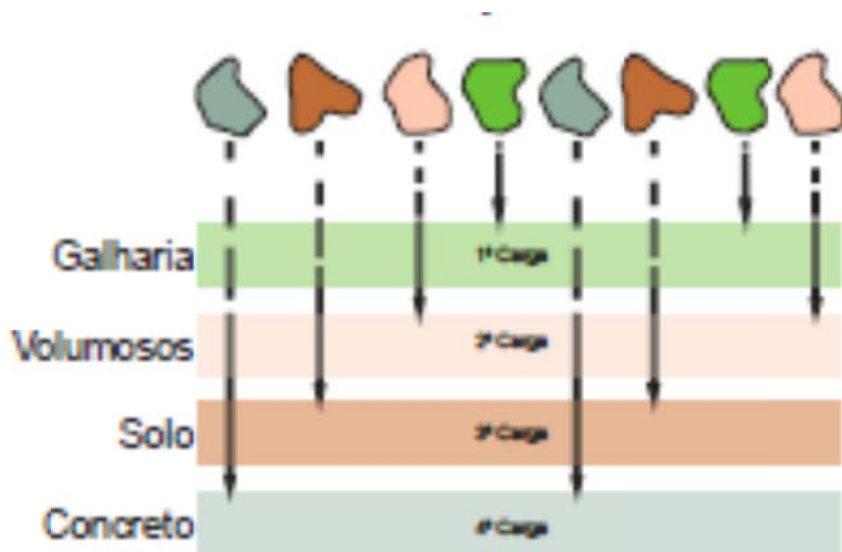
1. Instituir cobrança pelo serviço de coleta, tratamento e disposição final por parte do ente público operador, atendente aos geradores de RSS públicos e privados;
2. Instituir a obrigatoriedade da correta e severa segregação dos RSS entre os do Grupo D (resíduos comuns) que somam 75% e os 25% outros resíduos, que são os, de fato, infectantes ou perigosos;
3. Fiscalizar a elaboração e implementação dos Planos de Gerenciamento de RSS;



4. Coleta diferenciada entre os resíduos comuns e os, de fato, infectocontagiosos, na fonte geradora dos RSS; compatível com a implantação de Plano de Gerenciamento nas unidades geradoras;
5. Implantar programação de coleta com veículo credenciado atendendo às normas da ABNT e legislações vigentes, seguindo os mesmos critérios severos de segregação entre os resíduos comuns e os, de fato, infectantes ou perigosos;
6. Definir o papel do agente público para o serviço de coleta dos RSS;
7. Cobrar a responsabilidade técnica pelo trabalho de gestão dos RSS nas unidades geradoras;
8. Criar cadastro de prestadores de serviço no município envolvidos no transporte e processamento, referenciado no sistema municipal de informações sobre resíduos sólidos;
9. Promover cursos de treinamento (geração, transporte e tratamento) para cuidados com RSS e oferecer certificado a ser exigido por órgão de licenciamento e fiscalização.

E. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

1. Definir cronograma especial de varrição para áreas críticas (locais com probabilidade de acúmulo de águas pluviais) vinculadas aos períodos com maiores precipitações das chuvas;
2. Definir custo de varrição e preço público para grandes eventos;
3. Implantar a triagem obrigatória de resíduos no próprio local e processo de Varrição e promover o fluxo ordenado das frações dos diversos tipos de resíduos às áreas de destinação específicas;
4. Implantar a triagem obrigatória de resíduos no próprio processo de limpeza corretiva, (limpeza corretiva qualificada) e o fluxo ordenado dos materiais até as Áreas de Triagem e Transbordo e outras áreas de destinação;



Fonte: I&T

Figura 2 – Organização de limpeza corretiva

1ª Carga 3ª Carga 4ª Carga 2ª Carga Galharia Volumosos Solo Concreto

Fonte: I&T

5. Incorporar na Política Municipal de Educação Ambiental o tema da varrição com objetivo de diminuir os resíduos descartados em vias públicas;
6. Reduzir o volume de Limpeza Corretiva na cidade;
7. Incentivar a redução, o reuso e a reciclagem;

G. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS VERDES

1. Levantamento do quantitativo e qualitativo da produção de Resíduos Verdes e encaminhamento de galhos e folhagens para tratamento em conjunto com os resíduos úmidos;
2. Aproveitamento de troncos para mobiliário e sistema de comunicação visual dos parques;
3. Elaborar plano de manutenção e poda regular para parques, jardins e arborização urbana, atendendo os períodos adequados para cada espécie;



4. Estudar contratos de manutenção e conservação de parques, jardins e arborização urbana com parceria da iniciativa privada;
5. Investir na implantação de serraria ecológica para aproveitamento de troncos e produção de madeira beneficiada para serviços públicos.

H. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

1. Instituição de cadastro detalhado, com procedimento de atualização, visando empresas de caçambas e congêneres;
2. Definir Rede de Ecopontos, áreas para recepção de pequenos volumes (até 1m³) e metas para os processos de triagem e reutilização dos resíduos de RCC classe A;
3. Definir Área de Triagem e Transbordo (ATT) no município para os resíduos gerados por órgão da administração direta, com possível aproveitamento de agregado reciclado, visando recuperação de custos;
4. Estabelecimento de limpeza corretiva qualificada, segregando os resíduos na fonte;
5. Criar procedimentos sobre as demolições no Município, com elaboração de inventário do material dessas demolições: controle de geração, transporte e destinação;
6. Elaboração de procedimento de coleta de dados, com armazenamento em banco de dados que ofereça informações consistentes para um diagnóstico preciso da situação dos Resíduos de Construção Civil;
7. Aproveitamento de madeiras, podas e resíduos volumosos;
8. Incentivar o reaproveitamento dos resíduos, como iniciativa de geração de renda (oficinas de reforma e desmonte);
9. Incentivar a presença de operadores privados com RCC, para atendimento da geração privada;



10. Desenvolver esforços para a adesão das instituições de outras esferas de governo às responsabilidades definidas no PGIRS;
11. Investigar possibilidade de uso de equipamento móvel de reciclagem atendendo áreas de triagem e transbordo, geridas por consórcio público;
12. Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis e com a população consumidora;
13. Promover parceria com o setor educacional para oferta de cursos de transformação, reaproveitamento e design.

I. DIRETRIZES PARA OS RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

1. Zerar os descartes irregulares desses resíduos;
2. Definir a destinação para estes materiais, para onde levá-los, recuperá-los e processá-los;
3. Seguir a definição expressa pelos acordos setoriais de cada cadeia produtiva, apontando qual o processamento a ser feito para cada material;
4. Produzir um inventário ou levantamento minucioso sobre os resíduos da logística reversa no município balizado no contexto nacional;
5. Uma vez identificadas as responsabilidades para cada tipo de resíduo, promover debate sobre como preparar a cidade, com suas dinâmicas sociais e econômicas, para integrar-se no processo da logística reversa estadual, nacional e regional;
6. Identificar fluxo dos Resíduos da Logística Reversa na cidade e elaborar plano de ação;
7. Criar “Programa de Inclusão Digital”.

J. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL



1. Mudanças de hábitos de consumo (consumo consciente) e de descarte adequado; na indústria; no comércio; nos serviços; nos órgãos públicos; nas instituições de ensino; nos espaços de lazer; nos eventos culturais e esportivos etc.;
2. Implementar Política Municipal de Educação Ambiental, discutindo horizontalmente internamente na administração e com parceiros externos;
3. Estabelecer a Educação Ambiental como parte integrante das Políticas Públicas Municipais de forma transversal e continuada;
4. Promover e realizar com todos os setores produtivos (comércio, indústria, serviços), técnicos e educacionais do município encontros e debates para a difusão da Educação Ambiental.

K. DIRETRIZES PARA O PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Pautar os resíduos sólidos nas mídias locais e nos espaços de debate e comunicação;
2. Estimular ações de articulação e inclusão dos diversos segmentos da sociedade no processo de implantação do Plano, tornando o espaço de participação o mais representativo e democrático possível;
3. Mobilizar os parceiros envolvidos de forma atuante e colaboradora a fim de promover sua integração nas agendas de continuidade visando a implantação do Plano de Gestão;
4. Integrar a comunidade ao debate dos resíduos sólidos e seus desdobramentos.

L. DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)

1. Criação e implantação de um Sistema Municipal de Informações que possibilite cruzar dados sobre ocupação do território e sua qualidade ambiental, a Gestão dos Resíduos Sólidos e outras secretarias e órgãos;



2. Mobilização dos órgãos a ser envolvidos para elaboração de proposta para o Sistema de Informações;
3. Articular a criação de um Sistema de Informações Regional Intermunicipal.

M. DIRETRIZES PARA UMA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Instituição da Agenda Ambiental na Administração Pública em todos os seus aspectos, incluindo os resíduos sólidos;
2. Agenda Ambiental na Administração Pública é uma ação que busca incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública. A Agenda deve ser implementada pelos diversos órgãos e instituições públicas das três esferas de governo e no âmbito dos três poderes;
3. Fazer da Agenda uma ferramenta modernizadora nas áreas de compras e contratações sustentáveis, da gestão adequada dos resíduos gerados, do uso racional dos recursos naturais e bens públicos, bem como da qualidade de vida no ambiente de trabalho e da sensibilização e capacitação de todo o corpo de trabalhadores da administração Pública.



CAPÍTULO III – ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁREAS DE MANEJO LOCAL OU REGIONAL

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é incisiva na definição das responsabilidades dos diversos agentes e melhorias significativas precisam ser buscadas para solução dos desafios.

O Ministério do Meio Ambiente incentiva o planejamento do território, com a definição do uso compartilhado de rede de instalações (Ecopontos) para o manejo de diversos resíduos e com a definição de uma logística de transporte adequada para que se obtenha baixo custo.

Ficou evidente em Jeriquara que em função da geração do pequeno volume de resíduos e a escassez de disponibilidades financeiras, será necessário, por parte do gestor público e gestor dos resíduos sólidos, um esforço de se investir na identificação de potenciais parceiros para servirem ao propósito da formação de uma rede de recebimento.

Estas instalações são, na prática, a oferta de endereços físicos para a atração e concentração de diversas tipologias de resíduos. As instalações consideradas neste PGRSU são aquelas compatíveis com as diretrizes da Lei 12.305/2010 e normatizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT:

- Ecopontos em rede – pontos de entrega voluntária para acumulação temporária de resíduos da construção e demolição, de resíduos volumosos, da coleta seletiva e resíduos com logística reversa (NBR 15.112);
- LEVs – Locais de Entrega Voluntária de Resíduos Recicláveis – contêineres, *bags* ou outros dispositivos instalados em espaços públicos ou privados, em parceria, obrigatoriamente monitorados, para recebimento de recicláveis secos;
- Unidades de triagem de recicláveis secos, com normas operacionais definidas em regulamento (galpões com processos manuais e unidades automatizadas);



- Unidades de valorização de orgânicos (compostagem/biodigestão em processos anaeróbios ou aeróbios);
- ATTs – Áreas de Triagem e Transbordo de resíduos da construção civil e demolição, resíduos volumosos e resíduos com logística reversa (NBR 15.112);
- Áreas de Reciclagem de resíduos da construção civil (NBR 15.114);
- Aterros de Resíduos da Construção Civil Classe A (NBR 15.113);

O galpão de triagem de resíduos domiciliares secos, atualmente inativo, deverá ter sua estrutura de gestão renovada, resgatando-se seu potencial produtivo, de forma que os fluxos de geração sejam assimilados e os resíduos triados compatíveis com as metas iniciais.

Esta rede de instalações de manejo de resíduos sólidos em Jeriquara visa criar as condições para que o Município estabeleça uma condição de gestão os seus próprios resíduos mas com condições de estabelecimentos associados a municípios próximos.

Os setores a serem considerados para a rede de instalações de recebimento de resíduos sólidos poderão aproximar-se do planejamento exercido na área da saúde para a atuação dos agentes no Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Os agentes de saúde têm forte presença e desenvolvem uma compreensão de grande valia no planejamento das ações.

A estratégia de coleta determinada pelo PGRSU está em desempenhar a credibilidade de processos reconhecidamente eficientes, de concentração de cargas difusas, quer em Ecopontos, quer na coleta convencional ou seletiva.

Para tanto, a implantação da rede de áreas para recebimento, a estruturação das áreas de triagem e transbordo, e a coleta seletiva, deverão seguir procedimentos eficientes de coleta e destinação, a partir da construção de parcerias com outros municípios por intermédio de arranjos regionais.



A construção de uma estrutura gerencial responsável pelos resíduos sólidos na administração pública de Jiquara é vital para o sucesso das ações recomendadas no PGRSU. Dessa forma é imprescindível que essa estrutura seja condizente com a importância dos novos procedimentos em todos os setores de atividade geradora de resíduos sólidos, para a cidade como um todo, levando-se em consideração as dificuldades e exigências no manejo e as peculiaridades do Município.

O diagnóstico realizado no âmbito deste PGRSU revelou situações inadequadas no Município, tanto no tocante à inexistência de dados sistematizados de custo, quanto no tocante ao fato de estar o Município respondendo por custos privados, principalmente em relação aos resíduos dos serviços de saúde, possibilidade que é vetada na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) determinam que o planejamento de ações do Município defina com segurança o custo econômico financeiro das soluções e a sua forma de recuperação, dando sustentabilidade econômica ao processo de manejo e gestão.

A. LEIS, NORMAS E POSTURAS MUNICIPAIS A SEREM CONSTRUÍDAS.

A inexistência de um Código de Edificações no município, por exemplo, coloca algumas questões num vazio normativo acarretando sérias dificuldades quando da exigência do cumprimento das responsabilidades públicas e privadas e mesmo dos cidadãos comuns.

A Lei Orgânica do Município definindo total responsabilidade da Administração Pública com todos os resíduos sólidos gerados no Município se contrapõe às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que se refere à responsabilidade compartilhada, o que exigirá mudanças na legislação local.

As frequências e horários da coleta domiciliar; as responsabilidades dos órgãos públicos e seus limites; as regras do manejo para cada tipologia; a recuperação de custos públicos para eventos culturais e esportivos entre outras questões deverão estar firmados em normas, regras e



procedimentos compatíveis com as metas e responsabilidades definidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Jeriquara.

Jeriquara não possui Plano Diretor Municipal. Para cada um dos conjuntos de diretrizes haverá de se construir normas e procedimentos que abordem processos de valorização dos resíduos sólidos gerados em cada atividade econômica e social, considerando seu perfil, volume gerado, capacidade de reaproveitamento e reciclagem, aplicando o conjunto de diretrizes básicas instituído pela Política Nacional de Resíduos Sólidos: não geração; redução; reutilização; reciclagem; tratamento e disposição final adequada dos rejeitos.

Jeriquara utiliza materiais reciclados e reaproveitados na restauração de vias e na base de assentamento de redes; se faz necessário estender o procedimento a todas as atividades públicas e privadas, no âmbito do território municipal.

Como diretriz esse procedimento poderá instruir capítulo específico do Código de Obras assim como o de Posturas, posicionando as ações de órgãos públicos também os empreendimentos pertinentes, realizados pela ação privada.

Essas e outras questões discutidas e descritas no processo de elaboração do Plano deverão formar um todo coeso e bem estruturado de disposições legais, essenciais para o monitoramento e controle das atividades geradoras e daquelas que participam do manejo de todas as tipologias de resíduos sólidos em Jeriquara:

- Exigência de espaços físicos adequados para armazenar resíduos das mais diversas procedências e níveis de periculosidade e setor de atividade;
- Definição legal para pequenos, médios e grandes geradores;
- Definição das responsabilidades quanto a procedimentos de manejo; controle de destinação, processamento e disposição final adequada;
- Definição das condutas de monitoramento, fiscalização e controle.



Leis, normas e posturas municipais a serem construídas no âmbito de cada tipo de resíduo	
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Implantar legislação municipal que defina os resíduos sólidos, os descreva e crie procedimentos de segregação, coleta, destinação e processamento; 2. Reafirmar em norma municipal o respeito à ordem de prioridade na gestão e gerenciamento dos esforços pela não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento, antecedendo à disposição final (PNRS, Lei 12.305, Art.9º); 3. Estabelecer norma legal que defina os Pequenos, Médios e Grandes geradores bem como por tipologia de resíduo e fonte geradora; 4. Estabelecer legislação para distinção das responsabilidades de pequenos, médios e grandes geradores das atividades licenciadas no município; 5. Alocar corretamente os custos de manejo dos resíduos. 6. Regulamentar o PGRSU em leis e normas municipais, onerando ações irregulares.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	1. Criar regulamentação legal; normatização; instruir procedimento para correta segregação; ferramenta de trabalho para a fiscalização; 2. Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos; 3. Elaborar termos de compromisso com parceiros públicos, como órgãos estaduais e federais presentes no município.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	1. Implementar dispositivo legal disciplinador municipal dos procedimentos de segregação obrigatórios na Coleta Seletiva de RSD Secos e RSD Úmidos assim como nas feiras, sacolões e varejões; 2. Produzir debate para elaboração de um Código de Resíduos Sólidos ou um Código Ambiental para o município; 3. Divulgar informações econômicas para os cidadãos: custos da gestão dos resíduos e a conta paga por todos, visando esclarecer sobre a recuperação do custo público considerando a distinção do volume gerado por pequenos e grandes geradores; 4. Estabelecer a obrigatoriedade da correta segregação dos resíduos úmidos e secos nas unidades geradoras.



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1. Lei municipal que estabeleça normas e procedimentos para a segregação rigorosa dos RSS em todos os órgãos; equipamentos de saúde; clínicas etc.; 2. Criar exigibilidade na implantação de plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e seu encaminhamento ao Órgão Gestor dos RSS e Vigilância Sanitária para acompanhamento e avaliação sistemática, além de sua inclusão no Sistema Municipal de Informações sobre Resíduos Sólidos; 3. Fazer constar em legislação municipal o manejo e transporte diferenciado para os resíduos comuns (Grupo D) separados entre secos dos úmidos; e os resíduos infectocontagiosos; 4. Aplicação da resolução CONAMA 306/2004; rastrear e controlar os problemas na manipulação dos perfurocortantes; por em prática normas e procedimentos.
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1. Elaborar norma legal que discipline o uso do espaço público em grandes eventos e o serviço de limpeza pós-evento; 2. Avaliar preço público / penalidades para o serviço de limpeza das vias e logradouros públicos pós-evento.
RESÍDUOS VERDES	1. Editar portaria com plano de podas e manutenção de áreas verdes;
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	1. Norma municipal instituindo a obrigatoriedade do cadastro de empresas de caçambas; 2. Exigência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das empresas de Construção Civil; das de transportes de RCC, além de fiscalização do seu cumprimento; 3. Exigir das empresas que operam no município certificado de destinação adequada dos resíduos; 4. Criar mecanismos legais, para que condicionem a aprovação de projetos e liberação de habite-se, mediante a comprovação de destinação adequada de RCC junto ao departamento responsável.
RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA	1. Regularizar no âmbito do município as decisões e regulamentações dos Acordos Setoriais de cada resíduo sujeito à Logística Reversa; 2. Definir, em nível local, as responsabilidades dos fabricantes no processo da Logística Reversa; 3. Definir regras e procedimentos legais, em nível local, para que sejam estabelecidas as responsabilidades dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, no processo da



	Logística Reversa, assumindo assim o passivo do produto fabricado, findo seu ciclo de vida útil; 4. Proposta de legislação que permita a responsabilização dos agentes, regulamentando em nível municipal o monitoramento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos materiais e produtos; 5. Definir protocolo de advertência, seguida de cobrança legal onerosa para produtos descartados irregularmente; 6. Estabelecer regras e procedimentos para o recebimento e destinação adequada dos Resíduos de Logística Reversa captados nos órgãos públicos, advindos da implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. Implantar uma Política Municipal de Educação Ambiental, debatida pela sociedade, pelo legislativo e transformada em Lei; 2. Incentivar a elaboração de normas e procedimentos, que ajudem a implantar novas posturas com relação aos resíduos sólidos nos mais variados ambientes e atividades econômicas e culturais: escolas, empresas, residências, praças, fábricas, campo de futebol, restaurantes, residências etc.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)	1. Apresentar projeto que estabeleça o papel do sistema com suas diretrizes; estrutura de conteúdo; agentes responsáveis pela alimentação do sistema; estrutura gerencial e administrativa; equipe técnica; rede de relações institucionais e tecnológicas etc.



B. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE (FISCALIZAÇÃO)

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Promover um Estudo de Caracterização dos Resíduos Domiciliares; 2. Ponderar sobre a dificuldade da coleta dos Resíduos Domiciliares; 3. Criar mecanismo declaratório da geração de resíduos por fonte geradora, com exceção do resíduo domiciliar ou assemelhado; 4. Identificação e cadastramento dos grandes geradores e dos volumes por eles gerados (solicitar declaração sobre os volumes dos geradores para efeito de fiscalização); 5. Promover o gerenciamento rigoroso que promova a racionalização das cargas dos diferentes resíduos, com veículos compatíveis com o tipo de resíduo, pois há situações do transporte de cargas de resíduos pouco adensados até o local de destinação, onerando o serviço (por exemplo, uma carga de podas de árvores, de grande volume, porém com baixo peso); 6. Atuação dos conselhos municipais no acompanhamento da execução do PGRSU; 7. Promover sistema de registro de todas as atividades e controle de cargas que envolvem os resíduos indiferenciados, visando monitoramento severo e a construção de banco de dados confiável. 8. Instalar um sistema de informações ambientais, particularmente de resíduos sólidos; sistematizar as informações que estão dispersas pelos diversos órgãos públicos e promover um sistema que receba dados gerados por atividades privadas; além de exigir o fornecimento de dados e informações por parte do gerador privado;
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	1. Construir informações sistematizadas ou agrupadas em banco de dados, de forma a se produzir diagnósticos precisos da situação dos resíduos ao longo do tempo, para que se construa sua evolução histórica; 2. Criação de Sistema de Informações com banco de dados e cadastro de empresas prestadoras de serviços ambientais; 3. Apropriar-se dos custos da coleta e triagem; 4. Implementar plano de gerenciamento para o programa; 5. Estabelecer o responsável pelo programa na estrutura administrativa; 6. Poder público municipal deverá montar equipe técnica com o papel de instruir sobre as mudanças de procedimentos de cada



	tipologia de resíduo, além de fiscalizar a execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos por intermédio da gestão da informação e novas tecnologias; 7. Implantar e divulgar cadastro de operadores (transportadores, comerciantes, processadores); 8. Modernização da fiscalização das ações de manejo e disposição final, efetivadas pelos geradores, transportadores e receptores de RSD Secos;
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	1. Controle de medição do quanto é gerado em cada segmento; 2. Estabelecer ações de monitoramento rigoroso nos órgãos com grande geração de resíduos como os da saúde e os da educação e em refeitórios públicos; 3. Modernização da fiscalização das ações de manejo e disposição final efetivada pelos geradores, transportadores e receptores de RSD Úmidos;
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1. Estabelecer corpo estável de fiscais em parceria com a Vigilância Sanitária; 2. Fazer cumprir normas e leis quanto aos usos de EPI e veículos específicos; 3. Implantar sistema de Controle de Transporte de Resíduos para os RSS; 4. Implantar rotina de acompanhamento: das empresas geradoras; das transportadoras; das empresas de tratamento e as de disposição final dos resíduos; 5. Promover preparo e treinamento; acompanhamento; conhecimento adequado sobre descarte de RSS; 6. Promover auditorias em conjunto com órgão ambiental estadual; 7. Formar e estruturar banco de dados dos RSS; 8. Implantar a observação analítica nos processos de gestão de RSS nas unidades e órgãos; promover a integração dos funcionários para com os procedimentos de manipulação, separação, acondicionamento, armazenamento, transporte ,etc;
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1. Modernizar os instrumentos de controle e fiscalização das descargas irregulares, agregando tecnologia de informação;



RESÍDUOS VERDES	1. Estruturar banco de dados sobre espécies arbóreas implantadas no município: arborização de vias, parques, praças e próprios públicos (escolas, por exemplo);
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	1. Mapear o fluxo de caçambas e para onde são levadas; 2. Cadastro dos operadores 3. Qualificar as informações sobre operação de caçambas na cidade quanto ao número, volume, geração, origem, destinação e em âmbito regional; 4. Mapeamento de geração; 5. Elaborar banco de dados e informações; 6. Estabelecer um controle sobre as demolições; 7. Construir inventário de qual o destino do material dessas demolições; 8. Levantamento do volume de descarte irregular de RCC provenientes de pequenas reformas (nas calçadas e logradouros); 9. Mapear e inventariar o descarte clandestino de volumosos; 10. Incentivar o descarte adequado dos resíduos de gesso; 11. Promover estudo do quanto é gerado na cidade, de responsabilidade pública e privada; 12. Cadastro e licenciamento de empresas visando o regramento do mercado das empresas do setor de manejo de RCC;
RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA	1. Identificar e cadastrar os responsáveis locais por receber e destinar cada tipo de resíduo da logística reversa de forma adequada; 2. Definir forma de controle, visando atestar para onde se encaminha os resíduos da log. reversa; - Exemplo: Termo de Transporte;
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. Investir na formação do agente fiscalizador e licenciador municipal para práticas de esclarecimento e educação ambiental; 2. Criar mecanismos de avaliações pré e pós campanhas.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)	1. Elaboração de relatórios de acompanhamento dos setores públicos e privados que contribuem com a alimentação do Sistema; 2. Identificação e construção de indicadores locais, regionais e nacionais que tenham relação com os serviços de Limpeza Urbana e manejo dos Resíduos Sólidos; 3. Identificação e construção de indicadores locais, regionais e nacionais que tenham relação com o manejo de Resíduos Sólidos sob responsabilidade privada; 4. Acompanhamento e disponibilização da base de dados que sejam de interesse público.



C. INSTALAÇÕES

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Analisar a dificuldade de estabelecer áreas (buscar áreas públicas e privadas) para o manejo, ou possíveis tratamentos de resíduos na própria cidade; 2. Implantar unidade de separação das frações seca e úmida dos RSD Indiferenciados, com venda da fração seca e encaminhamento da fração úmida para tratamento por biodigestão, ou outros disponíveis, mas que respeitem a ordem imposta pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	1. Qualificar rede de áreas na cidade para recepção, triagem e processamento; 2. Viabilizar Ecopontos, unidades para recepção de materiais recicláveis, além de implementar gestão eficiente dessas áreas; 3. Incentivar criação de espaços adequados para recepção de material reciclável, Locais de Entrega Voluntária – LEV com parcerias; 4. Ampliar a coleta para órgãos públicos (municipais, estaduais e federais); 5. Criar centro de triagem no município;
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	1. Incluir no Código de Obras a determinação para estabelecimento de espaços físicos específicos para resíduos sólidos (úmidos e secos); além de regras para polos geradores (locais de grande geração) de resíduos sólidos como condomínios residenciais, comerciais e mistos; 2. Mapeamento de áreas com potencial para o manejo dos resíduos sólidos; 3. Incentivar aos geradores em geral (privados e públicos), na busca de soluções técnicas em grande escala para redução de volume, recuperação energética e produção de composto; 4. Promover a implantação de Unidade(s) de Tratamento de Orgânicos para processamento de RSD Úmidos e incentivando iniciativas privadas; com soluções regionais, visando localizar estrategicamente os espaços segundo a demanda; 5. Elaborar termo de referência para exigir em projetos de edifícios públicos (escolas, hospitais, restaurantes populares, UBS, varejões) a incorporação de espaços destinados ao manejo de resíduos secos e úmidos;



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1. Divulgar normas para implantação de ambientes exclusivos para manejo e acúmulo de resíduos sépticos nos diversos tipos de serviços de saúde; 2. Fazer cumprir as normas para instalação de locais seguros (confinados e trancados) para armazenamento e abrigo, interno e externo, aos resíduos infecto contagiosos nos locais de geração; 3. Fazer cumprir normas para a estrutura física de área de acondicionamento, acumulação e transbordo, elaborados junto ao código de obras (contendo especificação de materiais, dimensionamento mínimo, distância dos outros serviços, sistemas de segurança etc.).
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1. Estudar possíveis espaços de transbordo e triagem;
RESÍDUOS VERDES	1. Definir local de recepção, triagem, com produção de composto e aproveitamento de troncos nas próprias áreas verdes do município; 2. Implantar serraria ecológica: projeto e execução de mobiliário e sistema de comunicação visual para parques, praças e escolas.
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	1. Mapear instalações de transbordo existentes (dentro e fora do município); 2. Implantar Rede de Ecopontos: Locais de recebimento para pequenos volumes/pequenos geradores: resíduos de pequenas reformas, trocas de piso e de forro e outros materiais com o volume de até 1m³/dia; 3. Falta de áreas na cidade aponta para soluções regionais de destinação e processamento de RCC, para que os produtos de reciclagem e seus agregados sejam utilizados em atividades do serviço público; 4. Estabelecimento de rede de áreas no Município, incluindo ATT, que ofereça suporte aos resíduos oriundos dos Ecopontos; obras públicas e os da limpeza corretiva qualificada.
RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA	1. Oferecer uma rede de Ecopontos que possam receber Resíduos da Logística Reversa oriundos de pequenos geradores; 2. Instalar ponto de entrega voluntária de equipamentos eletroeletrônicos na Escola de Ecologia.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. Investir em instalações cenográficas montadas em diferentes oportunidades como em oficinas de estudos, semana do meio ambiente, semana da água e outros onde podem exprimir situações de manejo para seu reaproveitamento e tornar os debates mais sensibilizadores e criativos; 2. Criar espaços educativos para visitaç�o utilizando o argumento dos cen�rios aliados a exposi��es fotogr�ficas, proje��o de filmes e v�deos etc.
SISTEMA DE INFORMA��ES (BANCO DE DADOS)	1. O Sistema Municipal de Informa��es dever� implantar uma sala de situa��o incorporada � sua estrutura f�sica que servir� de espa�o de debate e planejamento; 2. Instala��o de pain�is de acompanhamento das informa��es; 3. Instala��o de rede interna de alimenta��o do banco de dados; integrando sistemas e aplica��es que d�o suporte �s diversas �reas e � documenta��o dos processos, formula��o, monitoramento e gest�o das informa��es.



D. EQUIPAMENTOS

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Promover a implantação de frotas de veículos para coleta que atendam as especificidades de cada resíduo – Domiciliares Secos; Domiciliares Indiferenciados; Domiciliares Úmidos; dos Serviços de Saúde; RCC; Volumosos etc.; 2. Adequação do sistema e dos equipamentos de coleta; 3. Investir em processos de automação para triagem em grandes volumes; 4. Equacionar ou induzir soluções de coleta e transporte para grandes geradores, considerando que pela Política Nacional de Resíduos Sólidos o atendimento de grandes geradores não é responsabilidade do Poder Público, podendo o mesmo fazê-lo mediante cobrança.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	1. Adotar equipamentos e recipientes visando a separação rigorosa dos resíduos na fonte geradora; 2. Ponderar tipos de veículos conforme o tipo de coleta ou de resíduos; utilização de veículos apropriados para cada coleta; para preservar os materiais e a segurança dos trabalhadores; 3. Ponderar investimento em novas tecnologias e automação na triagem e processamento; 4. Disponibilizar equipamentos e recipientes compatíveis, (em termos de volume e manejo) com a recepção de material reciclável em todos os órgãos públicos;
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	1. Adotar equipamentos e recipientes adequados e padronizados para todos os órgãos da administração, visando unificar e universalizar os procedimentos e a segregação rigorosa na fonte geradora; 2. Estabelecer estrutura de coleta, transporte, transbordo e destinação; 3. Estudar o uso de contêineres, para resíduos secos e úmidos em novos empreendimentos imobiliários e em condomínios já habitados.
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1. Exigir o adequado acondicionamento dos RSS; 2. Acompanhamento nos locais de trabalho do correto manuseio, com auxílio de EPI, aliado à discussão sobre o aprimoramento da confecção da embalagem específica para perfurocortantes (Descarpack) há quem defenda a utilização de outros materiais para a finalidade, a cartongem comumente empregada, quando umedecida, põe em risco o manuseio; 3. Debater com hospitais e grandes clínicas o uso de dispositivos de acondicionamento dos RSS dos Grupos dos infectantes e perigosos, que não seja papel;



	4. Cobrar ações e procedimentos com relação à segurança do trabalhador, junto à empresa contratada para coletar RSS nas unidades públicas e privadas (exigência do uso de uniforme, EPI e indumentária; controle de falhas em trabalho interno; lixeiras adequadas); 5. Exigências quanto à capacitação dos trabalhadores por parte das empresas, visando diminuir e eliminar riscos.
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1. Estudo de implementação de veículos, máquinas e ferramentas apropriados às diversas tarefas e atividades (feiras, eventos, logradouros de grande circulação etc.); 2. Estudo de implementação de coletores (lixeiras) em locais de grande circulação, proporcionais em volume à demanda de cada local ou área da cidade; com logística e manejo eficientes para manutenção desses coletores;
RESÍDUOS VERDES	1. Implantação de recipientes adequados para o descarte seletivo de resíduos secos nos parques e praças. 2. Implantar de picadores de galhos e outros equipamentos para compostagem; estudar equipamento móvel que se desloque pelos locais de acumulação.
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	1. Implementar uso de equipamentos e negócios de processamento de RCC em Parcerias Público Privada;
SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)	1. Utilização de um software que seja amigável, integrado ao Sistema, para obtenção de informações e referências espaciais;



E. COMUNICAÇÃO

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Promover diálogo permanente com o conjunto da sociedade, por intermédio de uma Política Municipal de Educação Ambiental envolvendo campanhas; publicações; eventos e concursos culturais; exposições; festivais e exposições de vídeos, fotografia, caricaturas e outros; 2. Estabelecer um conjunto de ações que promovam o assunto Resíduo Sólidos na cidade, de maneira geral e especificamente tratar das responsabilidades que todos temos com relação aos resíduos sólidos que geramos; 3. As possibilidades de abordar esse assunto passam pelas redes sociais; emissoras de rádio; jornais locais e regionais, emissoras de TV; produção de cartilhas de esclarecimento e educação ambiental, valorizando as responsabilidades de cada indivíduo ou empresa;
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	1. Envolver os meios de comunicação na democratização das informações sobre as diretrizes e responsabilidades da política pública; 2. Divulgar mudanças legais na Coleta Seletiva, (Secos e Úmidos), para promover mudanças nos hábitos de separação; 3. Agendar permanentemente encontros e seminários visando a formação de multiplicadores (as) e assim criar agentes de monitoramento e controle da eficácia nos órgãos e próprios públicos.
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	1. Envolver os cursos de Gastronomia e Nutrição no debate do Plano de Gestão: valor nutricional dos alimentos, combate ao desperdício, cozinha econômica, aproveitamento total dos alimentos, reaproveitamento entre outros; 2. Estabelecer mecanismos de comunicação que divulguem e esclareçam a forma correta de segregação dos resíduos sólidos úmidos em consonância com a Política de Educação Ambiental do Município; 3. Divulgar as novas diretrizes da PNRS e da Política Municipal nas contas de água e outras formas; 4. Promover agenda permanente de encontros e seminários visando a formação de multiplicadores; promover a cultura de combate ao desperdício de alimentos, assim como de atividades inerentes aos resíduos sólidos.



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1. Fazer conhecer por parte da população em geral, usuários de serviços de saúde, sobre os cuidados necessários com essa tipologia de resíduos sólidos e os procedimentos adequados de manipulação; 2. Tornar evidente na opinião pública e nos serviços de saúde em geral (farmácias; hospitais; clínicas veterinárias; dentárias; ambulatorios públicos e privados; serviços de tatuagem etc.) a importância em segregar com rigor os resíduos sépticos dos resíduos comuns nesses tipos de serviços; 3. Implantação de mecanismos para acesso de conhecimento sobre os resíduos; treinamento para manipulação; uso de EPI; 4. Promover a Semana da Saúde: seminário ou fórum para discutir cada tipo de RSS; 5. Envolver as entidades ligadas aos RSS em eventos públicos que abordem a temática, sua segurança, aplicabilidade de normas e condutas;
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1. Promover programas e campanhas de resgate da responsabilidade compartilhada e coletiva pela cidade limpa, incentivando a não geração; 2. Dar publicidade da ação de Varrição e agenda dos locais a serem varridos; 3. Programa educativo de preservação dos coletores (lixeiras) instalados em áreas de grande circulação, considerando ser patrimônio público.
RESÍDUOS VERDES	1. Preparar informação rotineira sobre plantio e escolha de espécies adequadas para conviver com a infraestrutura urbana;
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	1. Divulgação das sanções legais na destinação de RCC e publicar listagem das empresas licenciadas que oferecem transporte e destinação adequada incentivando a contratação correta; 2. Comunicação e Educação Ambiental para utilização de Ecopontos pela população em geral; 3. Promover uma cartilha de orientação em pontos de venda de materiais de construção produzidas em parceria;
RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA	1. Divulgar resultados dos acordos setoriais das diversas cadeias produtivas da logística reversa; 2. Promover parcerias com fabricantes e fornecedores na orientação para a população onde destinar os produtos da logística reversa;



	3. Tornar os pontos de recolhimento dos materiais atraentes, apresentados com destaque nos pontos de venda; 4. Disponibilizar informações sobre a logística reversa e a política nacional e municipal de resíduos sólidos, junto aos pontos de recolhimento.
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. Produção de material informativo sobre a correta separação dos Resíduos Sólidos; 2. Palestras e material informativo sobre aproveitamento total dos alimentos em escolas, feiras-livres, supermercados, comércio e serviços em geral, entre outros; 3. Incentivar a produção cultural sobre a temática dos resíduos sólidos por intermédio de concursos; 4. Promover parcerias com órgãos de comunicação, com as diversas mídias, com campanhas de conscientização e multiplicação de conceitos e práticas sustentáveis.
PLANO DE COMUNICAÇÃO	1. Divulgação da identidade visual e slogan do Plano de Gestão nos impressos oficiais da Prefeitura acompanhada de nota que convide o leitor a descartar adequada mente o impresso depois de lido ou utilizado; 2. Definir a veiculação de informações, notícias e comunicados sobre os resíduos sólidos como de utilidade pública, buscando parceiros comerciais e midiáticos para a maior divulgação possível da temática na cidade; 3. Promover entrevistas em veículos de comunicação de massa com personalidades e autoridades locais a respeito da temática, de maneira a expor o assunto para toda a comunidade e torná-lo assunto discutido no dia-a-dia da cidade; 4. Publicar artigos assinados por autoridades e personalidades em mídias locais e regionais; 5. Articulação com sindicatos; associações profissionais e comerciais e setoriais, lideranças profissionais, políticas e de bairro visando compor agenda de eventos e debates nos mais variados espaços de representação social e profissional; 6. Pautar o assunto nas redes sociais; 7. Procurar estabelecer a temática nos ambientes escolares, buscando o desenvolvimento de ideias e contribuições nas diversas áreas do conhecimento; 8. Promover exposições de fotos; concurso cultural sobre a temática dos resíduos sólidos; incentivar a realização de vídeos sobre o assunto etc.;



SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)	1. O Sistema de Informações terá um caráter socioambiental estratégico de monitoramento e controle, construção de indicadores de saúde ambiental e humana e que deverá influir no conhecimento e formação de quem com ele trabalha e na informação de quem vive nos espaços por ele monitorados. Impõe-se, portanto, que se dê visibilidade ao Sistema e suas informações aos parceiros, alimentadores, autoridades, municípios vizinhos, público interno e sociedade em geral; 2. Cartazes afixados em estabelecimentos públicos e de grande circulação de pessoas farão o papel de divulgação inicial dessa nova ferramenta de gestão ambiental; 3. Deverá ser criada uma identidade visual para o Sistema acompanhada de um nome que o distinga, se possível válida para todos os municípios aderentes ao consórcio Intermunicipal.
--	--



CAPÍTULO IV – METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS

As metas para todas as ações estão definidas nas diretrizes e prazos já estabelecidos na legislação federal e deverão ser definidas as normas legais que irão regulamentar as peculiaridades locais em instrumentos legais específicos do Município.

Incentivar que os resíduos sejam tratados regionalmente permitirá que Jeriquara abrevie os prazos na solução de seus problemas, considerando que sejam que comuns aos municípios vizinhos. Em consequência da prioridade dada na legislação federal ao atendimento deste tipo de articulação regional, pode-se considerá-lo como oportunidade.

O planejamento de ações preverá a revisão do documento a cada quatro anos, coerentemente com a diretriz do Decreto Federal nº 7.404/2010 de que a atualização ou revisão se dê, prioritariamente, no mesmo período de elaboração dos planos plurianuais municipais.

Como referência para as metas de Jeriquara, a tabela a seguir apresenta o procedimento adotado no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que propõe uma redução ao longo do tempo dos Resíduos Recicláveis Secos e dos Resíduos Recicláveis Úmidos dispostos em aterro com base na caracterização nacional desses resíduos a ser realizada em 2013:

Plano de Metas Intermediário do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Região Sudeste)	Período				
	2012 a 2015	2016 a 2019	2020 a 2023	2024 a 2027	2028 a 2031
Redução dos Resíduos Recicláveis Secos Dispostos em Aterro Sanitário	40%	55%	65%	70%	70%
Redução dos Resíduos Recicláveis Úmidos Dispostos em Aterro Sanitário	35%	45%	55%	65%	70%

As metas para cada tipo de resíduos, conforme as porcentagens de redução no tempo propostas para a Região Sudeste do Brasil foram planejadas a seguir.



RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS	1. Redução de 75% da massa disposta em aterro, gradativamente entre 2014 e 2020: <table><tr><th>2014</th><th>2014 a 2015</th><th>2016 a 2017</th><th>2018 a 2019</th><th>2020</th></tr><tr><td>15%</td><td>30%</td><td>45%</td><td>60%</td><td>75%</td></tr></table> 2. Redução significativa dos RSD Indiferenciados gerados em instalações públicas, pela ampliação da segregação rigorosa na fonte geradora até 2014; 3. Redução do volume disposto em Aterro, de RSD Indiferenciados gerados em instalações públicas, até 2014. 4. 2014-2015: obediência à PNRS com a definição do Sistema Municipal de Informações sobre Resíduos.	2014	2014 a 2015	2016 a 2017	2018 a 2019	2020	15%	30%	45%	60%	75%								
2014	2014 a 2015	2016 a 2017	2018 a 2019	2020															
15%	30%	45%	60%	75%															
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS	As metas são adaptadas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos 1. Preparar estimativa considerando períodos passados: evolução nos bairros; equipamento; equipe; o que é coletado; avaliação da estrutura existente; 2. Porcentagens referentes ao Plano de Metas Intermediário do Plano Nacional de Resíduos Sólidos: Redução de resíduos secos dispostos em aterros para a região sudeste do País, com base na caracterização nacional a ser realizada em 2013 (expressos em %): <table><tr><th></th><th>2015</th><th>2019</th><th>2023</th><th>2027</th><th>2031</th></tr><tr><td>Brasil (%)</td><td>31</td><td>44</td><td>54</td><td>63</td><td>67</td></tr><tr><td>Região Sudeste (%)</td><td>40</td><td>55</td><td>65</td><td>70</td><td>70</td></tr></table> 3. Realizar estudos a cerca da viabilidade técnica e financeira de se utilizar unidade de segregação para os resíduos domiciliares secos como instrumento para cumprimento das metas de redução de resíduos secos dispostos em aterro.		2015	2019	2023	2027	2031	Brasil (%)	31	44	54	63	67	Região Sudeste (%)	40	55	65	70	70
	2015	2019	2023	2027	2031														
Brasil (%)	31	44	54	63	67														
Região Sudeste (%)	40	55	65	70	70														
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS	As metas a seguir são adaptadas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos: 1. Até 12 meses após a regulamentação do PGRSU definir revisão da cobrança hoje praticada, considerando o volume de massa gerado e assim distinguir entre pequenos e grandes geradores;																		



	2. Porcentagens referentes ao Plano de Metas Intermediário do Plano Nacional de Resíduos Sólidos: Redução de resíduos úmidos dispostos em aterros, para a região sudeste do País, com base na caracterização nacional a ser realizada em 2013 (expressos em %): <table><tr><th></th><th>2015</th><th>2019</th><th>2023</th><th>2027</th><th>2031</th></tr><tr><td>Brasil</td><td>25</td><td>35</td><td>45</td><td>56</td><td>62</td></tr><tr><td>Região Sudeste</td><td>35</td><td>45</td><td>55</td><td>65</td><td>70</td></tr></table>		2015	2019	2023	2027	2031	Brasil	25	35	45	56	62	Região Sudeste	35	45	55	65	70
	2015	2019	2023	2027	2031														
Brasil	25	35	45	56	62														
Região Sudeste	35	45	55	65	70														
	3 Assumir metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à redução dos resíduos úmidos encaminhados para aterro, conforme quadro do item anterior, utilizando-se como base, num primeiro momento, a caracterização nacional dos resíduos e após a utilizar a caracterização municipal.																		
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	As metas são adaptadas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos 1. Implementar tratamento para os resíduos de serviço de saúde, conforme indicado pelas Resoluções ANVISA e CONAMA pertinentes a todos os serviços geradores de RSS: 2014; 2. Disposição final ambientalmente adequada de RSS: Até 2014; 3. Inserção de informações sobre quantidade média mensal de RSS gerada por grupo de RSS (massa ou volume) e quantidade de RSS tratada no Cadastro Técnico Federal (CTF): 2014; 5. Inserção de informações de RSS no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES: 2015 (100%); 6. Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde com segregação rigorosa: Grupo D (resíduos comuns) 75%: (2014); e os resíduos perigosos: 25% (2014).																		
RESÍDUOS VERDES	1. Tornar permanente as iniciativas com relação à manutenção e busca de parcerias para as áreas verdes; 2. Desenvolver o Plano de Podas e Manutenção de Áreas Verdes até o final de 2014; 3. Até 2014 reutilizar composto orgânico proveniente do processamento dos Resíduos Verdes do Município para recuperação e manutenção de parques, canteiros, praças e outros.																		
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS	As metas são adaptadas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos 1. Eliminação de 100% de áreas de deposição irregular até 2015; 2. Reutilização e reciclagem dando destino adequado aos RCC para																		



	instalações de recuperação desses materiais (expressos em %):				
	Região Sudeste	2015	2019	2023	2027
		50	70	85	100
	3. Elaboração pelo Gestor Público Municipal de sistema declaratório dos geradores, transportadores e áreas de destinação: 2014; 4. Elaboração de diagnóstico quantitativo e qualitativo da geração coleta e destinação dos resíduos: 2015; 5. Promover a caracterização dos resíduos e rejeitos da construção para definição de reutilização, reciclagem e disposição final: 2015 (100%);				
RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA	As metas serão determinadas pelos Acordos Setoriais estabelecidos no âmbito do Comitê Orientador para Implementação de Sistemas de Logística Reversa, que é composto pelos ministérios do Meio Ambiente, da Saúde, da Fazenda, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Paralelamente, há iniciativas estaduais para a assinatura de acordos setoriais.				
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1. Implementar Política Municipal de Educação Ambiental: 2014; 2. Criação de agenda permanente de eventos e debates sobre a temática Educação Ambiental envolvendo resíduos sólidos: 2014/15 .				
PLANO DE COMUNICAÇÃO	1. Produzir uma comunicação permanente sobre o assunto a partir da publicação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que ajude a consolidar as diretrizes e metas do que será a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Jeriquara; 2. Formulação do Plano de Comunicação:2014;				
SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)	1. Formação do grupo de trabalho visando a elaboração do projeto básico do Sistema e sua implantação: 2014; 2. Implantação do Sistema Municipal de Informações: 2015.				



CAPÍTULO V – PROGRAMAS E AÇÕES - AGENTES ENVOLVIDOS E PARCERIAS

Algumas ações previstas no PGRSU se refletirão na gestão de todos os resíduos e são consequência do cumprimento de aspectos centrais na nova legislação para os resíduos sólidos e o saneamento:

- Ampliar ou constituir as equipes técnicas para a gestão dos processos;
- Disciplinar as atividades de geradores, transportadores e receptores de resíduos, além de estabelecer sistema municipal de informações;
- Estudar a presença de catadores organizados no município e envolvidos no processo de coleta de resíduos e promover sua inclusão;
- Modernizar os instrumentos de controle e fiscalização, agregando tecnologia da informação;
- Inserir no processo de compras de todos os órgãos da administração pública municipal questões sustentáveis com ênfase no recurso a fornecedores locais, para todos;
- Valorizar a educação ambiental e comunicação como ações prioritárias;
- Incentivar a implantação de eco negócios.

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INDIFERENCIADOS

Agentes Públicos	1. Planejar e implantar uma Coleta Seletiva que avance com relação à existente, envolvendo os Resíduos Domiciliares Úmidos além dos Domiciliares Secos; 2. Buscar soluções e parcerias inerentes às peculiaridades locais quanto à caracterização dos diversos resíduos sólidos gerados no município; perfil socioeconômico; mapa de concentração por volume e tipologia; 3. Conexão das ações com as desenvolvidas no âmbito dos programas municipais de apoio ao idoso. 4. Elaboração de dispositivo legal que estabeleça forma mais equânime de cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos, com diferenciação entre pequenos, médios e grandes geradores e tipologia do resíduo. 5. Estabelecer programas que incentivem permanentemente a segregação, na fonte geradora, dos diferentes tipos de resíduos, devidamente identificados e reenquadrá-los nos novos parâmetros de coleta e pontos de entrega;
------------------	--



Agentes Privados	1. Exigir uma segregação severa, entre secos e úmidos na fonte, por parte dos geradores e atividades privadas em geral. 2. Buscar parcerias e programas do poder público com iniciativa privada a fim de se estabelecer soluções para a gestão dos resíduos sólidos para questões gerais da legislação ou específicas que exijam procedimentos para determinadas atividades ou eventos. 3. Incentivar que os diferentes setores de atividade econômica instalados no município e suas entidades de representação, promovam debates e intercâmbio com experiências de gestão e gerenciamento de outras localidades de mesma escala ou vocação.
------------------	---

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS

Agentes públicos	1. Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com normas específicas para RSD Secos em todos os órgãos públicos; 2. Disciplinar segregação dos materiais nos locais de origem da geração; 3. Implantar a Agenda Ambiental da Administração Pública; 4. Consolidar uma Política Municipal de Educação Ambiental; 5. Investir em palestras (nas escolas; sindicatos; associações empresariais) ; 6. Comunicar os deveres sobre o programa por meio de cartilha; 7. Divulgação do Programa de Coleta Seletiva incorporando os Úmidos; 8. Nas unidades públicas geradoras, implantar um processo de responsabilidade compartilhada e assim construir uma simetria de procedimentos e ações entre todos eles; 9. Estabelecer ações e procedimentos de separação na fonte geradora e monitoramento rigoroso, principalmente nos órgãos de saúde; 10. Nas escolas, incentivar o papel dos alunos e professores como formadores de opinião e agentes de mudança de comportamento na comunidade escolar e nos seus locais de moradia; 11. Incorporar Associação de Pais e Mestres na discussão da política; 12. Nas autarquias, incluir o processo de responsabilidade compartilhada dos órgãos municipais; 13. Nos órgãos estaduais e federais, disciplinar os procedimentos de gerenciamento dos órgãos no município, nos seus planos específicos; 14. Estabelecer diálogo com os catadores buscando sensibilizar para sua organização em associações e cooperativas; 15. Capacitar funcionários nas operações de coleta, transporte, segregação e destinação;
------------------	--



Agentes privados	1. Estabelecer regras e critérios para disciplinar as atividades de geradores, transportadores e receptores de RSD Secos; 2. Estabelecer os procedimentos para apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos com normas específicas para RSD Secos; 3. Aplicar os novos instrumentos de controle e fiscalização; 4. Incluir e valorizar catadores no processo; 5. Fomentar e valorizar a aplicação da Política Municipal de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos como ação prioritária; 6. Estabelecer novas e ampliar parcerias existentes; 8. Incentivar a implantação de eco negócios, com oficinas, cooperativas ou indústrias processadoras de resíduos; 9. Envolver empresas, Associações de Bairro e entidades de representação para participarem da consolidação do programa; 10. Promover contatos e incentivar as empresas que tenham a obrigação de implantar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 11. Incentivar processos organizativos e de desempenho com emprego de políticas de incentivo como selo de qualidade.
------------------	--

RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS

Agente público (gerador público)	1. Cartilha para explicar o passo a passo da tipologia e definir procedimentos de separação; potencial de reciclagem; tratamento; destinação e disposição final; 2. Implantar a Agenda Ambiental para a Administração Pública ; 3. Promover mudança de procedimento de coleta, pública e privada, otimizando o serviço e melhorando a mobilidade urbana; 4. Incentivar estudos referente a gestão dos resíduos sólidos nas escolas; 5. Capacitar escolas que servem merenda; órgãos que têm refeitórios e servem refeições sobre o valor nutricional dos alimentos, combate ao desperdício, cozinha econômica, aproveitamento total dos alimentos etc.; 6. Incentivar a compostagem doméstica com cursos de compostagem, de práticas sustentáveis, de consumo consciente e alimentação saudável. Curso que tenha abordagem prática do tema, que promova reflexão sobre o assunto e que tenha caráter multiplicador; 7. Incentivar a educação alimentar e nutricional com aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício na produção das refeições servidas aos funcionários e alunos; 8. Cobrar de órgãos estaduais e federais adequação à PNRS;
Agente privado (gerador privado)	1. Promover na cidade, festivais gastronômicos que incentivem os procedimentos e práticas sustentáveis, de consumo consciente e alimentação saudável;



	2. Estabelecer os procedimentos para o gerador privado, como supermercados, restaurantes, lanchonetes e outros, incluindo-os no processo de implantação do PGRSU e incentivando o diálogo e troca de experiências entre as atividades; 3. Incentivar processos organizativos e de melhoria de desempenho, com emprego de políticas de incentivo como selo de qualidade.
--	---

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Agente público (gerador público)	1. Tornar a Vigilância Sanitária referência técnica para os RSS; 2. Estabelecer parceria da Vigilância Sanitária com órgãos fiscalizadores; entidades de representação profissional da área de saúde; 3. Ações regulares de controle e fiscalização acompanhados de processos de capacitação sobre a necessidade do rigor no trato e construção de dados confiáveis dos RSS no município; 4. Definir o papel do agente público como o de referência técnica para os RSS; para isso deverá haver uma capacitação de excelência para esses agentes; 5. Incentivar a criação de cargo de funcionário específico, responsável pela integração, treinamento e monitoramento na gestão de RSS; 6. Implantar sistema de entrega voluntária de medicamentos vencidos em unidades de saúde, preparando sua recepção, acondicionamento e logística de destinação adequada coerente com o Acordo Setorial Nacional; 7. Estabelecer procedimentos para resíduos gerados por equipes do PSF.
Agente Privado (gerador privado)	1. Promover chamamento público para que empresas do setor dos serviços de saúde capacitem suas equipes na gestão dos RSS (farmácias; hospitais; clínicas veterinárias; dentárias; ambulatórios públicos e privados; laboratórios de análises clínicas; serviços de tatuagem e outros) e sobre a importância em segregar com rigor os resíduos sépticos dos resíduos comuns nesses serviços; 2. Incentivar a criação de cargo de funcionário específico, responsável pela integração, treinamento e monitoramento na gestão de RSS; 3. Implantar sistema de entrega voluntária de medicamentos vencidos em unidades de saúde, preparando sua recepção, acondicionamento e logística de destinação adequada coerente com o Acordo Setorial Nacional;

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Agentes Públicos	1. Buscar parcerias com empresas e entidades empresariais para incentivar campanhas educativas e publicitárias; 2. Buscar parcerias com empresas ou entidades para a colocação e manutenção de coletores a custo zero em contrapartida a divulgação publicitária da mesma.
Agentes Privados	



Agente Privado	1. Envolvimento com campanhas de educação ambiental podem levar valorização à marca; 2. Estabelecer normas e corresponsabilidades para os resíduos de feiras livres;
----------------	--

RESÍDUOS VERDES

Agente público	1. Investir em trabalho integrador entre o Departamento de parques e áreas verdes a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Serviços Urbanos;
Agente Privado	1. Promover chamamento público visando envolver empresas de paisagismo e empresas em geral em parcerias para investimento em manutenção e reformas de logradouros e áreas verdes públicas.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

Agente público	1. Promover o diálogo e compartilhamento das responsabilidades para com esses resíduos entre os agentes privados e o gestor público; 2. Estabelecer controle de geradores públicos; 3. Criar uma sintonia do munícipe com o órgão por intermédio de agendamento das coletas corretivas; 4. Criar procedimentos de responsabilização do autor de pequenas reformas junto à secretaria competente; 5. Padronização visual e identificação da empresa nas caçambas, considerando que apenas as cadastradas poderão atuar no município; 6. Implantar regras sobre a atividade que envolve caçambas e solicitar comunicação de onde está sendo estacionada; 7. Implementar mecanismos para uso obrigatório de resíduos da construção reciclados em obras e serviços públicos; 8. Incentivar uso de equipamento móvel de reciclagem atendendo áreas de triagem e transbordo; 9. Avaliar soluções a serem geridas por consórcio público. 10. Promover parceria com o setor educacional para oferta de cursos de transformação, reaproveitamento e design;
Agente privado	1. Compor inventário técnico a ser implantado pelo sistema de informações municipais sobre resíduos sólidos; 2. Estimular parcerias entre entes públicos e agentes privados, locais e regionais, para processamento, aproveitamento e destinação;



	3. Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis e com a população consumidora; e envolver o comércio varejista em ações de resgate dos utensílios com ciclo de vida esgotado (volumosos) e ponderar sobre a prática de estabelecer procedimentos que levem em conta “a base de troca”; 4. Incentivar para que se espelhem nos programas de certificação de qualidade;
--	--

RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

Agente público	1. Manter atualizado informações sobre os insumos da logística reversa via MMA; 2. Regulamentar o órgão de monitoramento e controle em nível municipal; 3. Estabelecer forma de articulação entre o município e o estado, a fim de se utilizar de rede de captação de óleos comestíveis estabelecida por acordo setoriais entre o Governo do Estado e representantes do setor produtivo; 4. Adequar as ações municipais às metas e procedimentos definidos no Plano Estadual de Resíduos Sólidos; 5. Disponibilizar em órgãos públicos informações sobre resíduos e responsáveis; 6. Destinação adequada de todos os Resíduos de Logística Reversa captados na Rede de Ecopontos, a partir da implementação destas práticas
Agente privado	1. Promover a articulação das empresas sediadas no município com a entidade empresarial que debate os avanços e principais entraves da reciclagem do setor; 2. Identificar locais privados para descarte existentes no Município; 3. Implantar rede de Locais de Entrega Voluntária - LEV no município; 4. Estudar o estabelecimento de PPP, Parceria Público Privada, com empresas que se comprometam a implantar Locais de Entrega Voluntária – LEV;
Terceiro setor	1. Estruturar “Programa de Inclusão Digital” que aceite doações de computadores para serem recuperados e distribuídos a instituições que os destinem ao uso de comunidades carentes; 2. Estabelecer parcerias com entidades do Terceiro Setor para a destinação de óleos comestíveis.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Agente público	1. Estabelecer um grupo de trabalho de Educação Ambiental permanente, com diversos órgãos e secretarias municipais, visando o estabelecimento continuado do assunto; 2. Provocar as universidades a produzirem debates para que a Educação Ambiental ganhe espaço de reflexão e formação com produção e difusão de conhecimento.
----------------	--



Agente Privado	1. Incentivar os geradores (público e privado) de todos os níveis, a promover boas práticas de manejo dos resíduos sólidos na sua atividade, que possam ser replicadas por outros empreendedores; além de oferecer incentivos como selo de qualidade.
----------------	---

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Agente público:	1. Envolver representantes dos órgãos municipais que compõem o Comitê Diretor, representantes do Estado e da União;
Agente econômico:	1. Envolver o comércio, indústria, prestadores de serviços, cooperativas, associação comercial, sindicatos, empresas que trabalham diretamente com gestão de resíduos etc.;
Agente social	1. Envolver as associações de bairro, associações de funcionários públicos, lideranças locais, escolas públicas e privadas, faculdades, ONGs, líderes religiosos, entidades de classe, população em geral;
Agente político	1. Envolver a Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais e de Estado, Conselhos Municipais, concessionárias e Ministério Público.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES (BANCO DE DADOS)

Agente público	1. Instalação de Grupo de Trabalho para criação do Sistema de Informações Municipais com os seguintes componentes da Prefeitura Municipal: SABESP; Tecnologia da Informação; Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras; Secretaria de Meio Ambiente; 2. Integrar o Sistema Municipal de Informações ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR; ao Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – SINISA; no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SINIMA; 3. Envolver as instituições profissionais, principalmente as de setores econômicos obrigados à formulação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
----------------	--



CAPÍTULO VI – AGENDAS DE CONTINUIDADE

A finalização do processo de planejamento e a validação do Plano de Gestão estabelece o início do processo de sua implementação, de colocar em prática as diretrizes e os instrumentos de gestão que serão, então, consolidados. É responsabilidade do poder público, e dos representantes da sociedade que participaram dos debates no chamado Grupo de Sustentação, não permitir que existam espaços vazios entre a formalização do plano e sua efetiva implantação.

É importante que se estruture uma agenda de continuidade incorporando todos os agentes que participaram do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada nos espaços de debate das reuniões temáticas e conferências ou por intermédio de contribuições.

É o momento para se definir entre os agentes públicos e privados como se dará a implementação das diretrizes formuladas, debatidas e aprovadas ao longo do processo participativo.

Um método que poderá ser replicado é o que se utilizou para as Reuniões Temáticas, com as participações:

- Comitê Diretor: formado por representantes dos órgãos municipais;
- Grupo de sustentação: formado por todos os representantes dos setores econômico, social, político e público que participaram do processo, divididos por área de interesse.

Esse conjunto de agendas setoriais irão estruturar, por intermédio de uma série de encontros, fóruns de representação para implantação dos procedimentos para se colocar em prática as diretrizes planejadas ao longo do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



1. Agenda da Construção Civil – construtores e suas instituições representativas, caçambeiros e outros transportadores, fabricantes, manejadores de resíduos, distribuidores de materiais e órgãos públicos envolvidos, entre outros.
2. Agenda dos Catadores – organizações de catadores de materiais recicláveis e reproveitáveis, atividades relacionadas à empreendimentos de compra e venda de materiais e os grandes geradores de resíduos secos.
3. Agenda Ambiental da Administração Pública dos diversos setores da administração.
4. Agenda dos Resíduos Úmidos – feirantes e suas instituições representativas, bares e restaurantes e órgãos públicos geradores ou manejadores desses resíduos, entre outros.
5. Agenda da Logística Reversa – comerciantes, distribuidores, fabricantes, órgãos públicos envolvidos e outros.
6. Agenda dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – setor industrial, de serviços de saúde, grandes geradores, entre outros.

Um fator importante para promover o envolvimento dos diversos setores é fazer chegar uma proposta de pauta para a reunião, com a antecedência necessária para sua divulgação e discussão interna à cada setor, acompanhada de pequeno texto com o resumo do que será debatido para a temática específica.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Avezum A. de Castro, M. C., & Schalch, V. (s.d.). Avaliação da eficiência de uma usina de reciclagem e compostagem: estudo de caso. Escola de Engenharia de São Carlos - USP, Departamento de Hidráulica e Saneamento.

Bandeira Rodrigues, A., & Reichert, G. (2005). Redução de emissões de gases de efeito estufa na digestão anaeróbia dos resíduos sólidos urbanos com geração de energia no município de Porto Alegre. XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental .

Brasil. IBGE. Censo Demográfico 2010

de Paula Pinto, T., Rodrigo González, J. L., Marconi Silva, D., Freitas Takarashi, M. R., Ribeiro de Lima, J. A., Cardozo, F. L., et al. (Novembro de 2008). Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Ministério das Cidades.

Decreto Estadual n.º 54.645, de 05 de Agosto de 2009, Regulamenta dispositivos da Lei n.º 12.300 de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos. (2009). São Paulo.

Decreto Federal n.º 5.940, de 25 de Outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às cooperativas. (2006).

Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, que Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. (2007).

Decreto Federal n.º 7.390, de 09 de Dezembro de 2010, que Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. (2010).

Decreto Federal n.º 7.405, de 23 de Dezembro de 2010, que Institui o Programa Pró-Catador. (2010).

Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. (2010).



Decreto Federal nº 7.217, 21 de Junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007. (2010).

Lei Estadual nº 12.300, 16 de Março de 2006, que Institui a Política Estadual de Resíduos . (2006). São Paulo.

Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. (2005).

Lei Federal nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre a mudança do clima. (2009).

Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. (2010).

Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento. (2007).

Magalhães Gomes, M. S. (Dezembro de 2009). Melhoria da gestão ambiental urbana no Brasil. Bra/OEA .

Ministério de Minas e Energia. (s.d.). Potencial de recuperação energética a partir de resíduos sólidos urbanos e a matriz energética brasileira.

Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. (s.d.). Estudo dos custos relacionados com a constituição de consórcios públicos de resíduos sólidos urbanos.

Ministério do Meio Ambiente. (2008). Incentivo ao aproveitamento energético do metano de aterro sanitário; Aumento do índice da reciclagem para 20% até 2015. Plano Nacional sobre Mudança do clima - PNMC - Brasil .

Ministério do Meio Ambiente. (2012). Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasil.



Ministério do Planejamento - Secretaria de Gestão. (Dezembro de 2009). Guia referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Ministério do Planejamento.

Prefeitura de Porto Alegre, Departamento Municipal de Limpeza Urbana. (s.d.). Projeto Ecoparque - POA. Projeto de tratamento sustentável de resíduos sólidos para Porto Alegre .

Prefeitura de São Caetano do Sul. (Fev/2010). Plano Municipal de Saneamento Básico de São Caetano do Sul.

Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de Julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de construção civil. (2002).

Resolução CONAMA n.º 313, de 29 de Outubro de 2002, que dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais. (2002).

Resolução CONAMA n.º 348, de 16 de Agosto de 2004, que inclui o amianto na classe de resíduos perigosos. (2004).

Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de Abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. (2005).

Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação adequada. (2009).

Resolução CONAMA n.º 431, de 24 de Maio de 2011, que estabelece nova classificação para o gesso. (2011).

Resolução SMA n.º 024, de 30 de Março de 2010, que estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental. (2010). São Paulo.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE. (2004). Plano Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário (PSDE).